





# Relação de Documentos e Exames para Solicitação de Medicamentos

(Última revisão: 30/07/2025)

PCDT: Dermatite Atópica CID 10: L20.0 / L20.8

### 1. Medicamentos

- Ciclosporina 25mg, 50mg e 100 mg (capsula)
- Ciclosporina 100 mg/ml sol oral (frasco) 50 ml
- 2. Documentos Necessários:

2.	1 Documentos Pessoais (Original e Cópia):
(	) Carteira de Identidade (RG)
(	) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
(	) Cartão Nacional de Saúde (CNS)
(	) Comprovante de Residência com CEP

Caso o paciente deseje autorizar um representante para cadastro e retirada do medicamento, deve apresentar:

• Declaração Autorizadora + RG e CPF do representante

## 2.2 Documentos a serem emitidos pelo Médico (Original):

Solicitação Inicial:
( ) LME -Laudo para Solicitação/Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
( ) Notificação de Receita, com posologia para 1 (um) mês de tratamento;
( ) Laudo Médico, descrição clínica detalhada dos sinais e sintomas e tratamentos prévios;
( )Termo de Esclarecimento e Responsabilidade;

## Renovação (a cada seis meses):

- LME Laudo para Solicitação/Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
- Prescrição médica com posologia para 1 mês de tratamento
- Descrição clínica detalhada dos sinais, sintomas e tratamentos prévios







2.3 Exames Obrigatorios (Cópia):		
SOLICITAÇÃO INICIAL		
( ) Cópia do exame de dosagem de Creatinina sérica;		
( ) Cópia do exame de Beta HCG (para mulheres em idade fértil).		

# 2.4 PARA ADEQUAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO A CADA SEIS MESES ( ) Cópia do exame de dosagem de Creatinina sérica; ( ) Cópia do exame de Beta HCG (para mulheres em idade fértil). O resultado de exames garante uma correta avaliação de como o medicamento está agindo no seu organismo. Em alguns casos pode ser necessário ajustar a dose ou até interromper o tratamento. \*Outros exames poderão ser solicitados posteriormente à etapa de cadastro pelo Avaliador.

## 3. Serviços de Referência:

Unidades de Saúde do **SUS** ou da **Rede Privada** que atendam na especialidade de alergologistas ou dermatologistas para os casos da 2ª linha de tratamento **e devem estar** regularizados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

## 4. Para receber os medicamentos:

O usuário ou seu representante legal deve comparecer à Farmácia Especializada da Paraíba, munido de:

- Documento de identificação com foto
- Prescrição médica de acordo com portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.
- Cartão do usuário

## 5. Observações:

- 5.1. A resposta à Solicitação será emitida em até 20 (vinte) dias úteis.
- 5.2. Os documentos (LME, Receita Médica e Laudo Médico), devem ser emitidos com todos os campos preenchidos de forma legível em acordo com a legislação vigente.
- 5.3. Regras estabelecidas pelas Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 e PORTARIA CONJUNTA SAES/SECTICS Nº 34, de 20 de DEZEMBRO de 2023. que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da **Dermatite Atópica**.
- 5.4. Caso não utilize o medicamento, devolva-o à Farmácia Especializada da Paraíba.
- 5.5. Cópia do exame de Beta HCG para mulheres em idade fértil mensalmente para CICLOSPORINA.







# 6. Atenção à Validade dos Exames:

Exames Laboratoriais: Validade de 3 meses

• Exames de Imagem: Validade de 1 ano

Beta HCG ou Ultrassonografia Obstétrica: Do mês vigente

• Exames Genéticos: Sem validade





